

TRE-SP suspende repasse de fundo partidário para PSDC

19/04/2008

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo suspendeu a transferência de cotas do fundo partidário ao diretório regional do PSDC por desaprovação das contas prestadas referentes ao exercício de 2002.

As contas foram desaprovadas por diversas irregularidades. O PSDC, do democrata cristão José Maria Eymael, não comprovou 68% dos pagamentos relativos a obrigações assumidas em exercícios anteriores e 95% das doações de pessoas físicas. Também não apresentou balancetes de agosto, novembro e dezembro.

Em julho do ano passado, o TER paulista já havia suspenso as cotas do partido pela desaprovação das contas do exercício de 2001. Na oportunidade, o partido apresentou recibos sem assinatura e tinha obrigações a pagar ao diretório nacional não registradas.

De acordo com o artigo 37 da Lei dos Partidos Políticos (9.096/95), a falta de prestação de contas ou sua desaprovação é motivo para suspensão da conta. A sanção é aplicada exclusivamente ao diretório responsável pela irregularidade.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2008-abr-19/tre-sp_suspende_repasse_fundo_partidario_psd/